**DECRETO Nº 1042/2020-SF**, de 18 de março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.000,00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1741/2020 de 17 de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Órgão:** | **09.00** | **SECRET.MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | |
| **Unidade:** | **09.13** | **DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | |
| **Proj./Ativ.** | **15.452.0034.2.030** | **Limp.Sinaliz.e Melh.de Vias,Praças e Cemitério Públ.** | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0617 | | Aplicações Diretas (202) | 75.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior e em conformidade com o Art. 8°, II, “b” da Lei Municipal nº 1717/2019-LOA/2020, fica utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019, da seguinte fonte de recurso:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Recurso** | **Valor** |
| Ordinários | 500/617 | 75.000,00 |

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar constante deste Decreto, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1536/2017 e alterações para o exercício de 2020, da LDO 2020 - Lei Municipal nº 1704/2019 e da LOA 2020 – Lei Municipal nº 1717/2019, serão alterados na importância correspondente, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda publicará as Tabelas e Anexos citados no artigo anterior, com as alterações introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso - SC, 18 de março de 2020.

Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Thais Regina Durigon

Agente de Secretaria